



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### LICITAÇÕES

#### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **24** páginas)

#### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.....3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024  
EDUCAÇÃO .....4

RESOLUÇÃO CGM Nº 01  
DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....7

DECRETO Nº 9.606  
DE 30 DE JANEIRO DE 2024 .....16

DECRETO Nº 9.607  
DE 30 DE JANEIRO DE 2024 .....16

DECRETO Nº 9.608  
DE 30 DE JANEIRO DE 2024 .....17

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.....18

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023.....18

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023.....18

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023.....18

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023.....19

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023.....19

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023.....19

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023.....19

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023.....20

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023.....20

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023.....20

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023.....20

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023.....21



ATOS OFICIAIS

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

RESOLUÇÃO 001/2024.....21



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F-Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
38/1	OR 31/01/2024	3.3.90.70.00	0.01.00	310.000	7094	CISARF-CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DA RUA	31/01/2024	445.074,35	0,00	0,00	0,00	445.074,35
						PRESTACAO DE SERVICIOS MEDICOS REALIZADOS PELO CISARF AO MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS, CONF. LEI COMP. Nº 115, 05/12/2013 - REF. A JANEIRO DO EXERCICIO 2024 - CISARF - CONSORCIO INT. SAUDE URGENCIA E EMERGENCIA - CONFORME AUTORIZACAO NA LEI 3.619 DE 28/04/2						
388/1	OR 31/01/2024	3.3.90.39.99	0.01.00	000000004068	110.000	17791 CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI	24/01/2024	51.648,48	0,00	8.108,81	0,00	51.648,48
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA TRIAGEM, DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORJUNDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRIAGEM, TRANSBORD						
1079/1	EX 31/01/2024	3.3.90.39.05	0.01.00	000000002258	110.000	7029 PFC NETWORK TECNOLOGIA DA INFORMACAO	23/01/2024	1.465,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIDOR DE INTERNET, FIREWALL, E-MAIL E SUPORTE TÉCNICO.						
4285/1	EX 31/01/2024	4.4.90.51.99	0.02.00	000000000503	100.194	4678 PEDREIROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCO	24/01/2024	8.372,03	0,00	569,29	0,00	8.372,03
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ÁREA DE LAZER - PRAÇA 01 - LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ARGEMIRO FELTRIN, RUA EUCLIDES L. BELENTANI E RUA ENERJO BIGNARDI NO BAIRRO PARQUE UNIVERSITARIO E PRAÇA 02 - LOCALIZADA NA RU						
4288/1	EX 31/01/2024	4.4.90.51.99	0.01.00	000000000502	100.194	4678 PEDREIROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCO	24/01/2024	24.949,53	0,00	1.696,57	0,00	24.949,53
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ÁREA DE LAZER - PRAÇA 02 - LOCALIZADA NA RUA MIRA ESTRELA ESQUINA COM A RUA OMEIRO A. DE LIMA, NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL BERNARDO PESSUTO, NESTA CIDADE DE FERNANDÓPOLIS/SP. C						
9195/1	EX 31/01/2024	3.3.90.39.99	0.01.00	000000004076	110.000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	29/01/2024	151.069,33	0,00	16.617,63	0,00	151.069,33
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO VIGIA, QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS-SP.						
13353/1	EX 31/01/2024	3.3.90.40.16	0.01.00	00000130019	110.000	3224 FIORILLI SOFTWARE - LTDA	11/01/2024	12.252,71	0,00	588,13	0,00	12.252,71
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL COM ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTA, PATRIMÔNIO.						
13353/2	EX 31/01/2024	3.3.90.40.16	0.01.00	00000130020	110.000	3224 FIORILLI SOFTWARE - LTDA	11/01/2024	2.995,89	0,00	143,80	0,00	2.995,89
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL COM ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTA, PATRIMÔNIO.						
13876/1	EX 31/01/2024	3.3.90.39.05	0.01.00	000000013313	110.000	22506 RENAPROC - SERVICIOS DE ANALISE DE CRE	08/01/2024	800,00	0,00	38,40	0,00	800,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS, NA FORMA DE FRANQUIA, MAIS REMUNERAÇÃO POR CONSULTAS EXCEDENTES, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO COMO SEGUI: FICA PROLONGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 1						
15730/1	EX 31/01/2024	4.4.90.51.99	0.01.00	000000000504	100.194	4678 PEDREIROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCO	24/01/2024	43.538,19	0,00	2.960,80	0,00	43.538,19
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ÁREA DE LAZER - PRAÇA 01 - LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ARGEMIRO FELTRIN, RUA EUCLIDES L. BELENTANI E RUA ENERJO BIGNARDI NO BAIRRO PARQUE UNIVERSITARIO E PRAÇA 02 - LOCALIZADA NA RU						
16044/1	EX 31/01/2024	3.3.90.39.99	0.01.00	000000000044	110.000	32417 DREAM ENERGIA LTDA	12/01/2024	96.500,00	0,00	16.935,75	0,00	96.500,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA COM ILUMINAÇÃO DE LED E DEVIDA INSTALAÇÃO DOS ITENS NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS EM DIVERSOS PONTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA, NO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP						
16228/1	EX 31/01/2024	3.3.90.39.99	0.01.00	000000001878	110.000	12946 PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	24/01/2024	296.202,64	0,00	46.800,02	0,00	296.202,64
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA NO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.						
16228/2	EX 31/01/2024	3.3.90.39.99	0.01.00	000000001879	110.000	12946 PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	24/01/2024	469.592,59	0,00	75.713,85	0,00	469.592,59
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA NO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.						
17048/1	EX 31/01/2024	3.3.90.39.99	0.01.00	000000018791	110.000	12946 PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	24/01/2024	79.058,49	0,00	0,00	0,00	79.058,49
						Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 3 - Mod. Formalada: 3 - SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 31 de janeiro de 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 - EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 – EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na Classificação do Processo Seletivo nº 004/2023-EDUCAÇÃO, homologado em 11 de agosto de 2023, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços pertinentes às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em substituição aos que tiveram contratos encerrados, os candidatos abaixo relacionados, conforme as orientações pertinentes, para a seção de atribuição de funções de Auxiliar Educacional e Auxiliar de Cozinha.

Caso não seja respeitada a convocação, o candidato será considerado desistente e será **DESCLASSIFICADO**.

A presente convocação **não dá direito automático à contratação**, estando esta condicionada ao número de vagas apresentadas na referida seção de atribuição e aprovação nas fases subsequentes a serem cumpridas pelos candidatos, sendo exame admissional e apresentação de documentação.

#### AUXILIAR EDUCACIONAL

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal, Situado à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP – Entrada ao lado do Posto do Banco Itaú

**DIA:** 01 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 14h

**DOCUMENTOS:** RG Original ou CNH Original

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG ou CPF
433	Adrieli de Souza Marino	50.951.613-0
434	Jéssica Lara de Souza Sabadini	45.689.369-6
435	Evelin Raiane Duarte Cunha	52.845.982-x
436	Naiara de Barros Passerine	45.632.033-7
439	Ana Paula Chaves	55.351.482-9
441	Bruna Gabriela Tomaz da Silva	55.775.522-0
442	Juliana Ferreira Bueno	47.522522-3
444	Amanda Carolina Fernandes Nogueira	52.846.325-1
445	Natalia Oliveira Duarte	56.964.755-1
446	Bianca Caroline Tahara de souza	39.607.572-1
451	Leticia Maira de Freitas	49.985.011-7
452	Lilian Cristina dos Santos Soares Assis	54.673.508-3
453	Thais Larissa Silva Barbosa	39.575.305-3
454	Taina Franciele Segna	54.673.571-x
455	Cauany Lara Mendes de Assumpcao	50.951.877
456	Lara dos Santos Lúlio	56.309.974-4



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

457	Tamires dos Santos Maldonado	53.697.695-8
458	Anna Lyvia Carvalho de Souza	58.914.707-9
459	Emily Carla Martins	53.697.283-7
460	Bruna Vitória Guelfi Custódio	54.530.447-0
461	Ana Paula Cantilha da Silva	54.626.772-5
462	Keisse da Costa Marcomini	53.697.364-7
463	Eduardo Silva Biaggi do Nascimento	53.172.067-6
464	Amanda Caroline Angelo	38.551+104
465	Mariele Bernecoli Mendes	53.697.433-0
466	Hemilli Raine Guedes da Silva	53.697.781-1
467	Caroline Gimenes de Pádua	39.607.983-0
468	Ana Karollyn de Castilho da Silva	53.738.784-5
469	Taina Aguiar Altivo Cavalcante	57.342.325-8
470	Wesley Carlos Bonora	58.851.388-X

#### AUXILIAR DE COZINHA

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal, Situado à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP – Entrada ao lado do Posto do Banco Itaú

**DIA:** 01 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 15h

**DOCUMENTOS:** RG Original ou CNH Original

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG ou CPF
37	Guilherme Alan Botazzo Siqueira	56.323.563-9
38	Felipe Eduardo Bonfadini Senha	54.908.826-x
39	Daniela Rodrigues da Silva	59.011.899-7
40	Dirce Candido de Oliveira	13.690.827-5
41	Rosângela Lacerda Pessoa de Brito	12.342.173-1
42	Ana Maria Pagni Fantini	10.277.174-1
43	Eunice Silva	18.121.641
44	Edna Aparecida de Souza	13.112.584-9
45	Benedita Caetano da Silva	19.873.485-2
46	Elza Cinira Rios	14.918.500-5
47	Fátima Aparecida de Jesus Cabral França	13.921.494
48	Creosonice Macedo Alves da Silva	22.721.437-7
49	Josi Cristina Gonçalves Marques	29.845.446-4
50	Ana de Fátima da Silva de Sousa	20.398.525-4
51	Marta Magali Rossi Mafra	21.304.264-2
52	Sandra Regina Lucio	22.166.581-X
53	Aparecida Francisca dos Santos	22.542.029-6
54	Dionizia Policarpo de Moura	24.762.434-6
55	Adriana dos Santos Generato	26.378.047-8





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

56	Lígia Scremin Pazoto	25.283.733-2
----	----------------------	--------------

**PAÇO MUNICIPAL “MASSANOBU RUY OKUMA”, 26 de janeiro de 2024**

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### RESOLUÇÃO CGM Nº 01 - DE 31 DE JANEIRO DE 2024

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 01 - DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

(Estabelece o Plano de Trabalho 2024 a ser operacionalizado pela Controladoria-Geral do Município).

**A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - CGM, POR MEIO DE SUA CONTROLADORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Trabalho 2024 da Controladoria-Geral do Município de Fernadópolis.

Art. 2º O Plano de Trabalho 2024 será operacionalizado pela Controladora-Geral do Município e também pelos analistas de controle interno após nomeados conforme concurso público em andamento.

Art. 3º O Plano de Trabalho 2024 é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 31 de janeiro de 2024.

**ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES**  
*Controladora-Geral do Município*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

## PLANO DE TRABALHO OPERATIVO ANUAL SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - 2024

### INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho Operativo Anual do Sistema de Controle Interno do Município de Fernandópolis para o exercício de 2024 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma dos trabalhos a serem desempenhados pela Controladoria-Geral do Município.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Secretarias com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, operacionais e de conformidades, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais, tendo como fundamentação toda a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa TCESP nº 001/2020 e atualizações até a presente data.

Os exames previstos terão por objetivo principal identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente, bem como os aspectos relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiências, visando identificar, inclusive, possíveis gargalos que possam lesar o erário.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas serão conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações dos Controladores Internos.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas pela Prefeitura do Município de Fernandópolis e demais empresas, instituições ou entes a ela vinculadas, por força de contratos, leis, termos de fomentos, convênios, parcerias público-privadas, entre outras.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo, bem como denúncias e reclamações.

Os controles preventivos analisarão ao tempo do ato, procedimento ou processo: conformidade legal, vantajosidade, alcance das metas da política pública positivada na execução dos mesmos.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

Os demais controles analisarão procedimentos a “posteriori” de sua realização e visarão à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

#### FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento nas unidades executoras quanto à observância dos procedimentos administrativos e/ou Instruções Normativas, já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados quanto a importância de submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e, conseqüentemente, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

#### SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno tem como atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- VI. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VII. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
- VIII. Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- IX. Acompanhar as metas de superávit orçamentário, primário e nominal;
- X. Observar se as operações de créditos se sujeitam aos limites e condições das Resoluções 40 e 43/2001, do Senado;
- XI. Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual visto nos respectivos contratos;



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

XII. Comprovar se os recursos de alienação de ativos estão sendo despendidos em gastos de capital e não em despesas correntes;

XIII. Verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos; As atividades da Controladoria-Geral do Município, na qualidade de órgão Central do Sistema de Controle Interno, terão como enfoque:

a) Propor procedimentos de controle a serem adotados nas Secretarias Municipais e acompanhar os resultados obtidos, recomendando medidas para o aprimoramento de tais procedimentos, quando necessário;

b) Um plano de estruturação no sentido de implantar sistemas de controle e monitoramento das políticas públicas executados no município nas áreas de saúde e educação (recursos humanos, materiais, planejamento estratégico, capacitação técnica do órgão);

c) Propor a adoção de manuais, normas e procedimentos e de metodologias de trabalho a serem observados pelas Secretarias Municipais e pelos demais integrantes do Sistema de Controle Interno, sujeitos à análise e aprovação da Controladoria-Geral do Município e do Prefeito Municipal;

d) Realizar auditorias internas para mapeamento de riscos; exame e comparação de livros e registros; exame documental; inspeção física; mapeamento de processos; confirmação externa ou circularização; conferência de cálculos, entre outros, elencando os achados e resultados apurados em relatórios que, sempre que possível e no que aplicável, devem seguir as Normas de Auditoria Governamental (NAGs);

e) Apoiar o Controle Externo no Exercício de sua missão institucional;

f) Propor a instituição de programas de capacitação de servidores através de treinamentos, participações em cursos e palestras cujo tema seja afeto à área do Controle Interno;

#### SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção de amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

a) Materialidade: Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle;

b) Relevância significa a relevância ou papel desempenhado por uma Secretaria em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade;

c) Criticidade: Representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma Secretaria alvo de fiscalização;



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

d) Risco: Possibilidade de algum fator interno ou externo causar impacto negativo nos procedimentos, processos e ações do Executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos para análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

#### **VIGÊNCIA**

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de janeiro de 2024 e transcorrerão até o término do exercício financeiro de 2024.

Sendo que as conclusões dos trabalhos iniciados no exercício não se limitarão à vigência deste Plano de Trabalho, pois possuirão período próprio para início e término e é facultada a prorrogação de prazos desde que justificada.

#### **CRONOGRAMA**

As atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, versarão, a critério da Controladoria, sobre acompanhamento/ análise dos seguintes temas: receitas, despesas, administração de pessoal, estoques e almoxarifado, administração do patrimônio, cumprimento das metas do PPA e a execução de programas de governo e dos orçamentos (LOA e LDO), cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade; Aplicação de recursos públicos por entidades de direito público; Aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Os limites e condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; Cumprimento da legislação de licitações e fiscalização de contratos; Cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais (Gestão Fiscal); Contabilidade; Transparência; Lei de Acesso à Informação; entre outros.

**O cronograma dos trabalhos será realizado conforme as tabelas, a seguir:**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

#### ATIVIDADES DE MONITORAMENTO Controle Concomitante, Preventivo e Corretivo

Relatório deverá ser expedido conforme prazo de legislação vigente

DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
RGF			X			X			X			X
Execução Orçamentária/Financeira			X			X			X			X
Índice de Aplicação em Saúde			X			X			X			X
Índice de Aplicação em Educação/FUNDEB			X			X			X			X
Índice de Gastos com Pessoal			X			X			X			X
RREO			X			X			X			X
Restos a Pagar			X			X			X			X
Precatórios			X			X			X			X
RMC – Regularidade do Município p/ celebrar convênios			X			X			X			X
Transparência			X			X			X			X

A critério da Controladoria-Geral do Município outras atividades de monitoramento poderão ser expedidas durante o exercício financeiro de acordo com as necessidades apresentadas.

#### ATIVIDADES DE APOIO Controle Concomitante, Preventivo, Posterior e Corretivo

DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Acompanhamento relativo ao cumprimento dos prazos Audep	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo controle externo	Conforme as fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle externo no Município											
Encaminhamento de requisições do TCESP	Conforme a demanda do TCESP											
Interlocução com o TCESP	De acordo com a necessidade											
Acompanhamento legislações	De acordo com a necessidade											
Acompanhamento de Resultados	De acordo com a necessidade											



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

TCESP	
Reunião Gabinete do Prefeito	De acordo com a necessidade
Acompanhamento de Representações	De acordo com a necessidade
Elaborar Resoluções	Conforme a necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública
Elaborar instruções normativas	Conforme a necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública

A critério da Controladoria-Geral do Município outras atividades de apoio poderão ser expedidas durante o exercício financeiro de acordo com as necessidades apresentadas.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA Controle Concomitante, Preventivo, Posterior e Corretivo												
DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Análise - processos adiantamentos (amostragem)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise - termos 3º Setor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Area da Educação – Estruturar recursos humanos e materiais na controladoria para em relação a execução das políticas públicas – avaliar a eficácia e eficiência dos resultados alcançados - qualidade do planejamento e da adequação na sua execução – índices/indicadores							X	X	X	X	X	
Área da Saúde – Estruturar recursos humanos e materiais na controladoria para em relação a execução das políticas públicas – avaliar a eficácia e eficiência dos resultados alcançados - qualidade do planejamento e da adequação na sua execução – índices/indicadores							X	X	X	X	X	
Compras, licitações e contratos (amostragem)							X	X	X	X	X	
Pessoal - horas extras – verificação das recomendações já emanadas - avaliação do valor de horas pagas -							X		X			X
Pessoal – verificação das adequações das contratações (substituição dos servidores temporários por servidores efetivos)							X			X	X	
Pessoal - Realização de estudos técnicos com a finalidade de averiguar o impacto da substituição de servidores públicos efetivos (seja por processo seletivo, terceirização de serviços ou outro instrumento similar) na prestação de serviços públicos a população.							X	X				

A critério da Controladoria-Geral do Município outras atividades de auditoria poderão ser expedidas durante o exercício financeiro de acordo com as necessidades apresentadas.

### CONCLUSÃO

Serão elaboradas e revisadas as Resoluções, as Instruções Normativas e as Instruções Técnicas sempre que se entender necessário e que fizerem parte do rol de competências da Controladoria Geral do Município.

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatos externos ou internos que venham a prejudicar





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no Plano de Trabalho de 2024.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações, pendências, menções elogiosas e práticas exitosas verificadas pelos Controladores Internos deverão constar nos respectivos relatórios conclusivos, de acordo com o objetivo.

O plano foi elaborado considerando a estimativa de estarem providos até o início do mês de junho ao menos dois cargos de analista de controle interno, motivo pelo qual poderão ser realizadas adaptações caso haja alguma intercorrência no provimento de tais cargos.

Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2024.

**ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES**  
**Controladora-Geral do Município**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.606 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

###### DECRETO Nº 9.606 – DE 30 DE JANEIRO DE 2024

(Dispõe sobre a anulação de reversão de túmulo no cemitério municipal, e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

CONSIDERANDO que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 62897/2023;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica anulada a reversão do túmulo abaixo relacionado, revertido indevidamente por meio do Decreto nº 8.271, de 21 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a revogação de concessão de uso perpétuo e não perpétuo de covas e sepulturas nos Cemitérios Municipais, que se encontram em estado de completo abandono, de acordo com a regulamentação dada pelo Decreto nº 7.818, de 06 de julho de 2017, e dá outras providências, a saber:

CEMITÉRIO	Nº DA PLACA	QUADRA
CONSOLAÇÃO	933	08

Parágrafo único. A Secretaria do Cemitério Municipal deverá promover a regularização da documentação quanto a titularidade do túmulo ora revertido, bem como acompanhar as determinações previstas no Processo Administrativo nº 62897/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
30 de janeiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.607 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

###### DECRETO Nº 9.607 - DE 30 DE JANEIRO DE 2024

(Dispõe sobre reajustes anuais dos tributos e dos preços públicos do município de Fernandópolis).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### **DECRETA:**

Art. 1º O lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2024 será nos termos da Lei Complementar 46/2006 e Lei nº 4.675/2017, alterada pela Lei nº 5.072, de 23 de dezembro de 2020, fixada em 3,71% (fator de multiplicação: 1,0371), apurado pelo índice de reajuste INPC referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

§1º Fixa em 1,12% (um inteiro e doze centésimos por cento) o desconto para pagamento em parcela única, incidente nas receitas: IPTU e ITU não incidente nas demais receitas lançadas em conjunto.

§2º O contribuinte poderá optar pelo pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, expressas em reais, de 15 de março à 15 de dezembro de 2024, limitando-se o valor mínimo de cada parcela o valor de 15% (quinze por cento) do valor da URM.

Art. 2º Fixa, ainda, pelo presente decreto as taxas e as contribuições do município de Fernandópolis, conforme segue:

I - Valor da CIP (Contribuição da Iluminação Pública) anual de R\$ 177,15 (cento e setenta e sete reais e quinze centavos):

a) Contribuição da Iluminação Pública lançado juntamente ao carnê de IPTU/ITU (10x) - R\$ 17,72 (dezessete reais e setenta e dois centavos), sem incidência de qualquer desconto;

b) Contribuição da Iluminação Pública lançada na fatura Elektro (12x) - R\$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos).

II - Valor do metro quadrado (m²) da área construída para lançamento da taxa de coleta de lixo de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), sem incidência de qualquer desconto.

Art. 2º Fica reajustado os Preços Públicos do Município de Fernandópolis em 3,71% (fator de multiplicação: 1,0371), apurado pelo índice de reajuste INPC referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
30 de janeiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos  
e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.608 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

#### DECRETO Nº 9.608 - DE 30 DE JANEIRO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.464, de 22 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.773.880,98 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.1.045 – Execução de Obras Públicas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	160.000,00
FR: Tesouro	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	1.200.000,00
FR: Tesouro	

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0002.2.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	390.000,00
FR: Tesouro	
02.20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.20.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.191.0002.1.028 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	23.880,98
FR: Tesouro	
TOTAL R\$	1.773.880,98

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0000.0.006 – Amortização da Dívida Confessada	
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato.R\$	773.880,98
FR: Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	1.000.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL R\$	1.773.880,98

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2024, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
30 de janeiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 001/2024, realizada no Comprasnet para **“MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS FRIAS, SENDO A CÂMARA DE CONGELAMENTO E CÂMARA DE RESFRIAMENTO, E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA NA CÂMARA DE CONGELAMENTO”** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para **INDE COM DE REFRIGERACAO SANTA RITA LTDA ME** de acordo com o art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Fernandópolis/SP, 30 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: **CLIMACEL COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA..** Apresentou o menor preço para os itens: 1, 9, 12, 13. **CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDÓPOLIS LTDA-ME.** Apresentou o menor preço para os itens: 7, 8, 10, 11. **53.309.917 ALYNE QUEIROZ RAMOS.** Apresentou o menor preço para os itens: 2, 3, 4, 5, 6, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2024.

**MORISA COGO PESSOA DE CARVALHO**  
**PREGOEIRA**

#### LICITAÇÕES

#### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

#### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023, que tem por objeto a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SER UTILIZADO PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”.** HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, sobre o PROCESSO N.º 468/2023, em favor das empresas: **CLIMACEL COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA..** Apresentou o menor preço para os itens: 1, 9, 12, 13. **CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDÓPOLIS LTDA- ME.** Apresentou o menor preço para os itens: 7, 8, 10, 11. **53.309.917 ALYNE QUEIROZ RAMOS.** Apresentou o menor preço para os itens: 2, 3, 4, 5, 6, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para as empresas: **R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.** Apresentou o menor preço para o item: 1, totalizando R\$ 15.200,00. **H R CARLONE.** Apresentou o menor preço para o item: 2, totalizando R\$ 26.440,00.

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

#### LICITAÇÕES

##### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

###### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para as empresas: **SHIRLEI APARECIDA ZOCCAL - MEI**. Apresentou o menor preço para o item: 2, totalizando R\$ 78.921,00. **DIAS & FERNANDES MINIMERCADO LTDA**. Apresentou o menor preço para o item: 1, totalizando R\$ 254.644,00.

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LICITAÇÕES

##### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

###### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para a empresa: **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP**. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 23. **GUSTAVO NICOLINO EPP**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 4, 8, 16, 17, 20. **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 21. **ODONTOSUL LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 7, 12, 13, 15, 18. **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 2. **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 19, 22. **A2XR COMERCIAL LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 9, 10, 11. **DENTAL MARIA LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 14. Fracassaram os itens 6, 24, 25, 26 e 27.

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LICITAÇÕES

##### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

###### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para a empresa: **DIAS & FERNANDES MINIMERCADO LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, totalizando R\$ 255.400,00.

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LICITAÇÕES

##### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

###### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para a empresa: **ACLASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PROD P/LABORATÓRIOS LTDA EPP**. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 11, 16, 37. **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 46. **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 9, 10, 13, 19, 20, 21, 22, 31, 34, 38, 47. **35.279.491 REGINALDO MARTINS RODRIGUES**. Apresentou o menor preço para os itens: 30. **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 14, 15. **DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 24, 26. **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 45. **QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 48. Os itens 7, 8, 12, 17, 18, 23, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52 e 53 restaram desertos e os itens 35 e 49 fracassaram.

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

#### LICITAÇÕES

##### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

###### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 544/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023, que tem por objeto a: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACO DE AMOSTRA DE ALIMENTOS E PANO MULTIUSO PARA SEREM UTILIZADOS NAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

###### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 552/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX, QUE SERÃO UTILIZADAS POR VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

###### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 450/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CADIP E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

###### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 519/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E SEREM DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

#### LICITAÇÕES

### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

#### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 528/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023, que tem por objeto a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, NO DIAGNÓSTICO DOS EXAMES LABORATORIAIS COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**”

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde RESOLUÇÃO 001/2024

#### RESOLUÇÃO N.º 001/2024

Regulamenta a formalização das Dispensas de Licitação de que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública do CISARF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, Estado de São Paulo e dá outras providências.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO** Presidente do CISARF -, com sede na cidade e Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no Estatuto e no Protocolo de Intenções.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2.021, no âmbito do CISARF, no caso do presente, com relação às contratações diretas, nos termos dos incisos I e II do artigo 75, da mencionada lei;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre a operacionalização das Contratações Diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2.021 no âmbito da Administração do CISARF.

#### Da Dispensa de Licitação

**ART. 2º.** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2.021, atualizados anualmente, nos termos do que dispõe o art. 182 da mesma lei, deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro (1º de janeiro a 31 de dezembro) por todos os Departamentos, com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 1º - Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, independentemente do respectivo cadastro do fornecedor contratado.

§ 2º - O disposto no *caput* não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observadas as respectivas atualizações do valor de contratação, que são aplicadas pelo CISARF.

§ 3º - Os valores de que trata o parágrafo anterior serão atualizados na forma de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### Da Formalização do Processo de Dispensa

**ART. 3º.** O procedimento de dispensa de licitação de que trata esta Resolução deverá ser instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I – Documento de formalização de demanda;
- II – Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, considerando as características do objeto pretendido que poderão ser baseadas em estudos técnicos preliminares, se for o caso;
- III – Pesquisa de mercado visando a estimativa da despesa;
- IV – Parecer jurídico e parecer técnico, se for o caso;
- V – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- VI – Razão de escolha do contratado/fornecedor;
- VII – Justificativa de preço, se for o caso, observando-se o previsto no inciso III;
- VIII – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- IX – Autorização da autoridade competente.

#### Da Formalização da demanda

**ART. 4º.** A formalização da demanda inaugura o processo de Dispensa de Licitação e será materializada em documento proveniente da área demandante, podendo ser substituído por Requisição a ser alimentada diretamente no sistema de gestão de compras e licitações contratado pelo órgão, se for o caso.

**Parágrafo único:** O documento de formalização de demanda deverá constar de forma clara e sucinta as especificações do objeto pretendido.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

#### Do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico e Executivo

**ART. 5º.** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa nos casos de Dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º.** O Termo de Referência é obrigatório para aquisição de bens e contratação de serviços e deve conter e, no que couber, os parâmetros e elementos elencados abaixo, dentre outros que se fizerem necessários, nos termos do que dispõe o inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021:

I - Definição precisa e suficiente do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida, podendo, no caso de compra:

- a) Utilizar o catálogo de padronização, quando existente, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança e,
- b) Indicar uma ou mais marcas ou modelos ou vedar a contratação de marca ou produto, nas hipóteses previstas nos incisos I e III do art. 41 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

II – Indicação do regime de fornecimento ou execução do serviço incluindo informações acerca do prazo de início da prestação, local, indicação do(s) local(is) e prazo(s) de entrega, quando for o caso, especificando-se as regras para o recebimento provisório e definitivo e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;

III – O prazo de execução e de vigência do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

IV - Exigência de qualificação técnica, com as devidas justificativas, quando for o caso;

V - Indicação do agente público responsável pela fiscalização do fornecimento ou prestação dos serviços.

**Parágrafo único:** A elaboração do Termo de Referência é de competência da área demandante.

**ART. 7º.** No caso de obras e serviços de engenharia, estritamente nos casos tratados pela presente Resolução, o Termo de Referência poderá ser substituído pelo Projeto Básico ou Projeto Executivo, conforme o caso.

**§ 1º** - É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, salvo quando da contratação de obras e serviços comuns de engenharia, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em projeto básico, a critério da área demandante.

**§ 2º** - Para fins de Dispensa de Licitação, o Projeto Básico poderá se limitar a confecção do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária com indicação do BDI (Benfeitorias e Dispensas Indiretas), Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro, quando demonstrado que referidos elementos são suficientes a precisa caracte-

terização da obra ou serviço de engenharia a ser executado.

**§ 3º** - Na hipótese de Dispensa de Licitação de que trata esta Resolução, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

#### Da Estimativa da Despesa.

**ART. 8º.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**ART. 9º.** A competência pela elaboração do Projeto Básico ou Projeto Executivo será da respectiva Equipe Técnica de Engenharia, podendo utilizar os profissionais das Prefeituras Municipais consorciadas, se o caso, podendo, inclusive ser objeto de contratação de terceiro para sua elaboração desde que observado as exigências de qualificação dos Conselhos de Classe, justificando neste último caso, a necessidade de tal contratação ou impossibilidade de elaboração.

**ART. 10º.** Para contratação com fundamento na presente Resolução, a formação do preço, será fundamentada, como regra, nos seguintes parâmetros:

**I** – Composições de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo federal ou estadual (Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, BEC), observando o índice de atualização de preços correspondente;

**II** - Contratações similares feitas por outros órgãos públicos, preferencialmente localizadas no Estado de São Paulo, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, podendo neste caso, ser utilizado o Banco de Preços® ou sistema similar;

**III** - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou formalização da demanda, contendo a data e a hora de acesso.

**ART. 11.** Excepcionalmente, quando não possível parametrizar o preço pelo disposto no artigo anterior, poderá, na hipótese de dispensa em razão do valor, ser realizada a cotação/pesquisa com 03 (três) fornecedores, sendo que a justificativa da escolha do fornecedor se dá em função do preço ofertado, observando-se obrigatoriamente:

**I** – A justificativa da escolha dos fornecedores;

**II** - Formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

agente público responsável, expedindo-se a respectiva Certidão;

**III** - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas;

**IV** - Obtenção de propostas formais, contendo, sempre que possível, a descrição do objeto, valor unitário e dados cadastrais do proponente;

**V** - Registro nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação, observando-se o contido no inciso III, do presente artigo.

**§ 1º** - A escolha dos fornecedores para obtenção de pesquisa prévia de preços deve recair, preferencialmente, sobre aqueles habituais e que integram a base de dados cadastral do sistema de compras do órgão, entendendo por fornecedor habitual aquele cujo histórico recorrente de contratação com o órgão evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

**§ 2º** - Na falta desses, poderá se valer de fornecedores que comprovadamente possam realizar o fornecimento ou executar o serviço, mediante pesquisa junto a outros órgãos públicos ou por meio da rede mundial de computadores, justificando a escolha.

**§ 3º** - Todos os procedimentos e atos realizados com fundamento na presente Resolução, serão certificados pelos responsáveis, sob pena de responsabilização.

**§ 4º**. Excepcionalmente e desde que demonstrado, na forma do parágrafo anterior, a impossibilidade de conseguir ao menos 3 (três) preços, o processo será encaminhado ao Departamento Administrativo para avaliação quanto à regularidade da formalização ou não da pesquisa de mercado para viabilizar a contratação pretendida, devendo o responsável certificar a regularidade.

**§ 5º**. Os procedimentos indicados no art. 11, da presente Resolução, são de competência do Setor de Contratos e Compras ou Administrativo.

**ART. 12.** Para contratação de Obras e Serviços de Engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

**I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do CDHU, FDE, PINI, SINAPI, SIPRO, SIURB, DER ou outro devidamente justificado, com indicação do número da edição da referida tabela de referência;

**II** - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, fazendo parte integrante do processo;

**III** - Contratações similares feitas por órgãos públicos, preferencialmente localizados nas Regiões Administrativas do Estado de São Paulo em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**IV** - Pesquisa de item específico através de cotação com fornece-

dor, observando-se o previsto no artigo 11, da presente Resolução, se o caso.

**§ 1º** - Referida composição de custos unitários é de competência do profissional técnico responsável pela obra ou do setor Técnico de Engenharia do Município respectivo, se o caso.

**§ 2º** - Não sendo possível a estimativa do valor, nos termos do que dispõe o artigo 10, deverá a área Técnica, realizar pesquisa direta com fornecedores, nos termos do artigo 11 desta Resolução, encaminhando para tanto o Memorial Descritivo/Termo de Referência e Planilha de composição de custos para que esses possam ofertar seus valores e assim obter a melhor proposta para realização do objeto, observando-se toda as peculiaridades previstas.

**ART. 13.** No caso de serviço de engenharia, quando, comprovadamente não for possível obter preços através de outra fonte de pesquisa, ou quando, pela característica do objeto, o preço de mercado seja melhor aferido apenas com pesquisas junto à fornecedores, a definição do valor estimado poderá ser realizada de forma exclusiva com 3 (três) fornecedores, devendo ser observado o disposto no art. 11 desta Resolução, expedindo-se a competente Certidão.

**Parágrafo único:** Neste caso, os procedimentos indicados no *caput* são de competência do responsável técnico ou da área Técnica.

#### Do Procedimento.

**ART. 14.** Concomitantemente à realização da pesquisa de preços diretamente com fornecedores, se exclusiva, conforme disposto no art. 11, da presente Resolução, deverá ser realizada a divulgação de "Aviso de Dispensa de Licitação" da contratação, no *site* oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, com juntaada nos autos do processo do aviso publicado, certificando-se.

**§ 1º** - A Dispensa de Licitação na forma eletrônica será obrigatória apenas quando o CISARF executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias nos termos do que dispõe a Instrução Normativa nº 67/2021, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 ou quando obrigatório em decorrência da Lei. **§ 2º** - No caso de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, o procedimento deverá ocorrer através do Sistema Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal ou ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à "Plataforma +Brasil", nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

**ART. 15.** O "Aviso de Dispensa de Licitação" de que trata o *caput* do artigo anterior, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados se for o caso, deverá conter, no mínimo:

**I** - O objeto e suas especificações, acompanhado do Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso,

**II** - Relação de documentos que será exigido do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa nos termos do art. 16 e;



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição 1.356

#### III - Prazo final e forma de apresentação de propostas adicionais.

§ 1º - O valor estimado da contratação não será disponibilizado no "Aviso de Dispensa de Licitação", de que trata os artigos anteriores, da presente Resolução.

§ 2º - A ausência de publicação do "Aviso de Dispensa de Licitação" no site e pelo prazo mínimo estabelecido no *caput* do art. 14, deverá ser devidamente justificada pela área demandante, aplicando-se somente nos casos previstos.

#### Da razão da escolha do contratado

**ART. 16.** A razão da escolha do contratado será em função da proposta mais vantajosa levando em consideração os critérios de julgamento de "menor preço" ou "maior desconto" e/ou com base nas propostas obtidas quando da pesquisa prévia de mercado e nas eventuais propostas adicionais obtidas nos termos do artigo 14 desta Resolução, se o caso.

#### Da Habilitação

**ART. 17.** Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa ou quando da contratação, serão exigidos os seguintes documentos, no mínimo:

I - Contrato Social, Requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a depender da contratação;

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no Município;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e

VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

**Parágrafo único.** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021), somente será exigida os documentos indicados nos incisos II, IV e V do *caput* do presente artigo.

#### Do Parecer Jurídico

**ART. 18.** É dispensável, na forma do §5º, do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021 a análise jurídica nas dispensas em razão do valor com fundamento no art. 75, I ou II da Lei nº 14.123/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo ou nas hipóteses em que o agente público autor da demanda e ordenador de despesa tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da Dispensa de Licitação, o que somente se aplica em caso de padronização de minutas

e contratos e se normatizado.

**Parágrafo único:** Na hipótese de utilização de minuta de instrumento de contrato previamente padronizado pelo Jurídico ou congêneres, nos termos do inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, o parecer também será dispensável, na forma do *caput* do presente artigo.

#### Da Expedição de Autorização pela Autoridade Competente

**ART. 19.** Estando o processo devidamente formalizado e instruído com os documentos consignados nesta Resolução, seguirá para análise da autoridade competente, nos termos do que dispõe o inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, emitindo-se a respectiva Autorização para contratação.

#### Da Publicidade e Transparência

**ART. 20.** Nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser publicado no site oficial do órgão em até 10 (dez) dias úteis da autorização, devendo conter resumo da contratação, inclusive valor.

§ 1º - A publicação de que trata o *caput* poderá ser substituída pela informação do empenho no Portal da Transparência, desde que observado o prazo indicado no *caput* do presente artigo e devidamente justificado.

§ 2º - Neste mesmo prazo, se for o caso, o contrato, se houver, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos termos do inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021 e ser disponibilizado no Portal da transparência, observando-se o previsto no artigo 176, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### Das Disposições Gerais

**ART. 21.** Fica autorizado que o Departamento de Compras ou Departamento Contábil, se o caso, edite especificamente o respectivo "Manual de Compras e Contratações Públicas", estabelecendo os procedimentos visando o atendimento do disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e as disposições deste Decreto.

**ART. 22.** Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Fernandópolis, aos 30 de Janeiro de 2024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
Presidente do CISARF – Consórcio Intermunicipal  
de Saúde da Região de Fernandópolis/SP